LEI Nº 8.382, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Cria o Programa "Talentos de Casa".

Autoria: Vereadora Janete Ross.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de shows e eventos públicos municipais, de modo voluntário afim de divulgação, valorização da cultura através de artistas locais e entretenimento para a população.

Art. 2º Será realizada em períodos determinados, anterior ao início dos eventos, a inscrição de candidatos para as vagas de apresentação.

Art. 3º É de responsabilidade dos artistas providenciarem instrumentos e vestuários para apresentação.

Art. 4º A seleção de artistas e a ordem de apresentação serão determinadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer, de acordo com as regras do evento.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, no que couber, para a execução do programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração
OP165/2018/DDV